
PROGRAMA BDR



MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

ÍNDICE

I.	Introdução	3
II.	Conceito de BDR	4
III.	Legislação	6
IV.	Contratos de Câmbio	7
V.	Rotinas de Movimentação	8
V.1.	Emissão de BDR	8
V.1.1.	Compra de Ações no Exterior e emissão de BDRs no Brasil	8
V.1.2.	Fluxo de Emissão de BDR	10
V.2.	Cancelamento de BDR	11
V.2.1.	Cancelamento de BDRs no Brasil	11
V.2.2.	Fluxo de Cancelamento de BDR	12
VI.	Eventos Corporativos	13
VII.	APÊNDICES	15
	Contatos	20

I - INTRODUÇÃO

De acordo com a Instrução CVM 332, atualizada pela CVM 431, 456, 480 e 493, BDR é um Certificado de Depósito de Valores Mobiliários de uma companhia aberta ou similar, da empresa com sede no exterior e emitidos por um banco depositário no Brasil, cujos os ativos localizados no Brasil correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das demonstrações financeiras individuais, separadas ou consolidadas, prevalecendo a que melhor representar a essência econômica dos negócios para fins dessa classificação.

É necessário dispor de um depositário no Brasil e um Custodiante que será responsável por manter os títulos em custódia, enquanto o BDR existe.

BDR Não Patrocinado

Através de um processo de seleção realizado pela BM&FBovespa, o Itaú Unibanco líder no Brasil como custodiante de *American Depositary Receipts* (ADRs), e instituição depositária de *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs) Patrocinados, também oferece ao mercado brasileiro através de listagem no mercado de balcão organizado, a emissão de BDRs nível I Não Patrocinados.

BDRs nível I Não Patrocinados são certificados de depósito de valores mobiliários emitidos no Brasil que representam valores mobiliários de emissão de companhias abertas com sede no exterior, porém não registradas no Brasil. Devido à empresa não ser registrada no Brasil, cabe a instituição depositária a responsabilidade pelo programa, bem como, pelo registro do programa junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Itaú Unibanco, na qualidade de instituição depositária, e mais uma vez, demonstrando o seu comprometimento com esse mercado, será o responsável por emitir os BDRs das companhias listadas a frente neste manual, as quais serão lastreadas por valores mobiliários custodiados em seu país de origem.

II - CONCEITO DE BDR

De acordo com a Instrução CVM 332, atualizada pela CVM 431, 456, 480 e 493, BDR é um Certificado de Depósito de Valores Mobiliários de uma companhia aberta ou similar, da empresa com sede no exterior e emitidos por um banco depositário no Brasil, cujos os ativos localizados no Brasil correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das demonstrações financeiras individuais, separadas ou consolidadas, prevalecendo a que melhor representar a essência econômica dos negócios para fins dessa classificação.

Além de investir em empresas brasileiras, os investidores têm a opção de alocar parte de seus investimentos em empresas estrangeiras comprando os BDRs e além das empresas listadas em bolsa, passam também a terem acesso a empresas estrangeiras não listadas onde são definidos por patrocinados ou não patrocinados.

Existem diferentes níveis de BDR, apresentados a seguir com suas correspondentes características:

BDR Patrocinado Nível I

- Negociado em mercado de balcão não organizado ou em segmento específicos para BDR Nível I de entidade de mercado de balcão organizado ou de bolsa de valores;
- Divulgação, no Brasil, das informações que a companhia emissora está obrigada a divulgar em seu país de origem, acrescida daquelas mencionadas na instrução CVM 332, artigo 3º, parágrafo 3º;
- Dispensa de registro de companhia, na CVM; e
- Aquisição exclusiva por:
 1. Instituições financeiras;
 2. Fundos de investimentos;
 3. Administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
 4. Empregados da empresa patrocinadora ou de outra empresa integrante do mesmo grupo econômico;
 5. Entidades fechadas de previdência complementar; e
 6. Pessoas físicas ou jurídicas com investimentos financeiros superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

BDR Patrocinado Nível II

- Admissão à negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado; e
- Registro de companhia aberta, na CVM.

BDR Patrocinado Nível III

- Distribuição pública no mercado;
- Admissão à negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado; e
- Registro de companhia, na CVM.

BDR Não Patrocinado Nível I

- Instituído por uma ou mais instituições depositárias emissoras de certificado, sem um acordo com a companhia emissora dos valores mobiliários objeto do certificado de depósito, somente admitindo negociações nos modelos do BDR Patrocinado Nível I.
- A instituição depositária emissora do BDR Nível I deve divulgar, assim que disponibilizado no país de origem, as seguintes informações:
 1. Fatos relevantes e comunicações ao mercado;
 2. Aviso de disponibilização das demonstrações financeiras no país de origem;
 3. Editais de convocação de assembleias;
 4. Avisos aos acionistas;

5. Deliberações das assembleias de acionistas e das reuniões do conselho de administração, ou de órgãos societários com funções equivalentes, de acordo com a legislação vigente no país de origem; e
 6. Demonstrações financeiras da companhia, sem necessidade de conversão em reais ou de conciliação com as normas contábeis em vigor no Brasil.
- A negociação do BDR Nível I Não Patrocinado segue as mesmas características do BDR Nível I Patrocinado.

Níveis	BM&Fbovespa	Não listado	Investidores Qualificados	Aumento da Base Acionária	Aumento de Capital
Nível I Listado		•	•	•	
Nível II Listado	•			•	
Nível III Listado / Oferta Pública	•				•

INVESTIDORES HABILITADOS

BDR PATROCINADO NÍVEL II e NÍVEL III

Todos os tipos de Investidores

BDR NÃO PATROCINADO NÍVEL I / BDR PATROCINADO NÍVEL I

- Instituições Financeiras;
- Fundos de Investimento;
- Administradores de Carteiras e consultores autorizados pela CVM;
- Funcionários da empresa emissora ou pertencentes ao grupo;
- Entidades fechadas de previdência complementar; e
- Pessoas físicas ou jurídicas com investimentos superiores a R\$ 1.000.000,00

Importante: Cabe ao investidor assinar o termo de Declaração com sua devida corretora, referente a negociação do BDR Nível I Não Patrocinado.

III – LEGISLAÇÃO

As regras relativas à listagem e negociação de BDR estão regulamentadas através das Legislações abaixo descritas:

- **Instrução CVM nº 332 de 04/04/2000:**
Dispõe sobre a emissão e negociação de certificados de depósito de valores mobiliários – BDRs com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior e Revoga a Instrução 255/96
- **Instrução CVM nº 431 de 29/05/2006:**
Altera alguns dispositivos da Instrução nº 331 e nº 332, ambas de 04 de abril de 2000.
- **Instrução CVM nº 456 de 22/06/2007:**
Altera alguns dispositivos da Instrução nº 332, de 04 de abril de 2000 e Instrução nº 409 de 18 de agosto de 2004.
- **Instrução CVM nº 480 de 07/12/2009:**
Dispõe sobre o registro de emissão de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- **Circular 3.525 de 10/02/2011:**
Altera o regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).
- **Instrução CVM nº 493 de 24/03/2011:**
Altera artigo da Instrução CVM nº 332, de 04 de abril de 2000.
- **Instrução CVM nº 512 de 20/12/2011:**
Altera as Instruções CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004; e 438, de 12 de julho de 2006.

IV - CONTRATOS DE CÂMBIO

Os contratos de câmbio referente aos Programas BDR poderão ser fechados em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar câmbio:

- **Investidores Nacionais:**

- **Emissão:**

Os contratos de câmbio de operações de investidores residentes e domiciliados no Brasil, **quando houver**, deverão ser fechados com a natureza de operação “65540 - CBLP - Capital Brasileiro a Longo Prazo – Inv. Portfolio Nacional no exterior - Depositary Receipts”.

Os contratos de câmbio deverão ser enviados ao Itaú, até o quinto dia útil após a realização da operação.

- **Investidores INR (Res.2689):**

- **Emissão:**

Conforme convencionado entre os bancos depositários, custodiantes e corretoras, através da ANBIMA, os contratos de câmbio simultâneos de operações de investidores não residentes no Brasil, deverão ser fechados com as seguintes naturezas:

Entrada: “72100 – Títulos no país”

Saída: “67081 - Mercado financeiro e de capitais - Brazilian Depositary Receipts (BDR) – ações
67098 - Mercado financeiro e de capitais - Brazilian Depositary Receipts (BDR) - outros valores mobiliários”.

Os contratos de câmbio simultâneos de Emissão de BDR deverão ser enviados ao Itaú, até o quinto dia útil após a realização da operação.

RESPONSABILIDADE DO FECHAMENTO DE CÂMBIO E TRIBUTAÇÃO

EMBORA ACIMA, ESTÃO DESCRITAS AS NATUREZAS CAMBIAIS, INFORMAMOS QUE É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO INVESTIDOR E DO BANCO CONTRATANTE, O FECHAMENTO DO CONTRATO DE CÂMBIO ASSIM COMO A ADEQUAÇÃO DA NATUREZA CAMBIAL, EM ACORDO COM A REGRA VIGENTE E OPERAÇÃO E/OU TRIBUTAÇÃO A SER REALIZADA.

As informações poderão ser enviadas da seguinte forma:

- Fax: [+55 11 2797-3413](tel:+551127973413)
- Impressora SISBACEN: <LCCP7157>
- E-mail: dr.itaun@itau-unibanco.com.br;

V - ROTINAS DE MOVIMENTAÇÃO

V.1 - EMISSÃO DE BDR

V.1.1 - Compra de Ações no Exterior e emissão de BDRs no Brasil

- A corretora brasileira, em nome do cliente, dá ordem de compra de ações à corretora estrangeira.
- A corretora estrangeira, em nome do cliente, compra as ações na Bolsa de Valores no exterior, onde a empresa é listada.
- A corretora estrangeira liquida a operação física e financeira (D+3) e transfere as ações lastro no exterior “Livre de Pagamento” para a conta do programa de BDRs do Itaú, junto ao custodiante do programa, até as 15:00 horas.

➤ Informações Importantes:

BDR Patrocinado

Custodiantes:

➤ The Bank of New York Mellon (New York)

Conta de Custódia: DTC: 2472 - Conta: 714963

➤ The Bank of New York Mellon – (Londres)

Conta de Custódia: EUROCLEAR – Conta: 25976 – Bic code: MGTCBEBE
CLEARSTREAM

SWISS CLEAR– Conta: CH100164 – Bic code: CRESCHZZ80A
Luxemburgo – Conta: 14037

➤ The Bank of New York Mellon – (Canadá)

Conta de Custódia: CIBC Mellon

Conta: BNXF 0026002

BIC Code: MELNUS3PGSS

➤ Banco Itaú Argentina (Buenos Aires)

Conta de Custódia: Depositante: 1204 - Comitente: 500012778

➤ ITAU CORRETORA DE VALORES S.A. (Chile)

Conta de Custódia: 73255007

Rut: 59.179.490-6

Securities account number: ITA0204794286

➤ BANCO SANTANDER S.A. (Madrid)

Conta de Custódia: IBERCLEAR

Bic code: BSSSESM2XXX

Conta: 57770000990973

BDR Não Patrocinado

Custodiante:

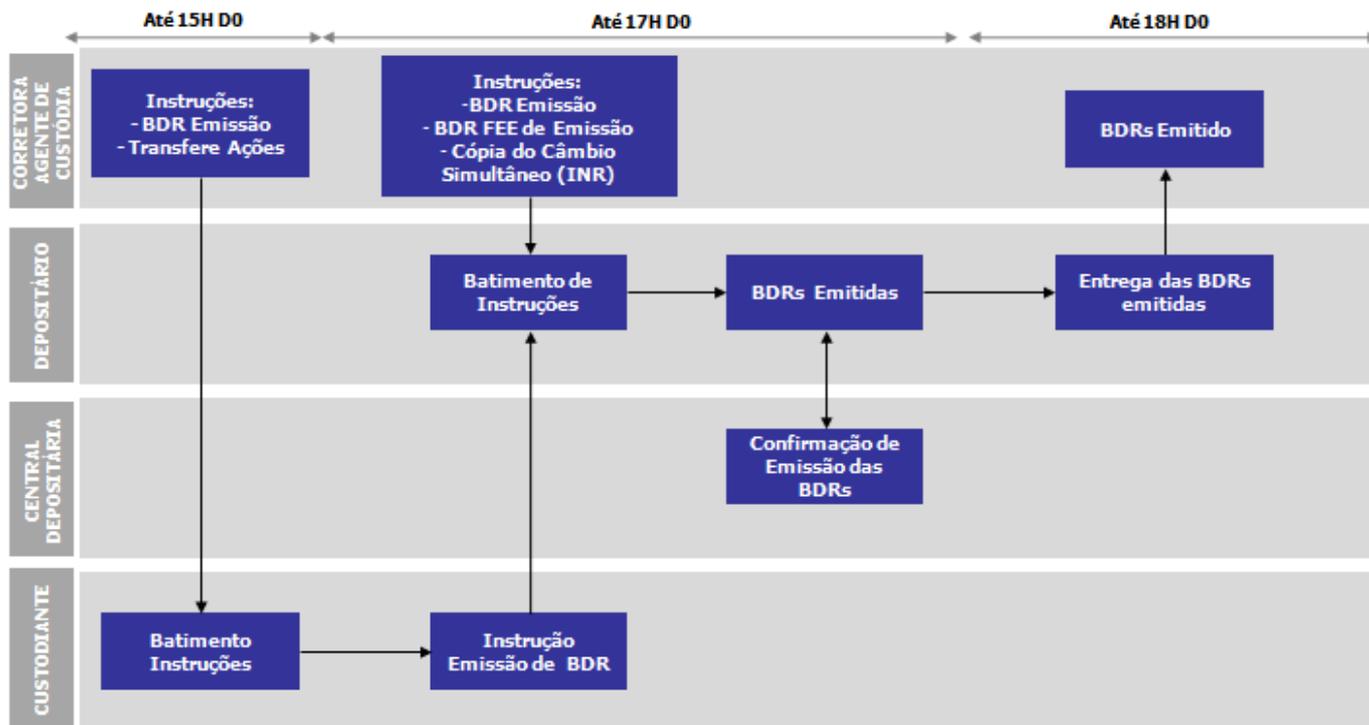
➤ The Bank of New York Mellon (New York)

Conta de Custódia: DTC: 2472

Obs.: Informar nas instruções para entrega dos BDRs no Brasil, o usuário e conta de custódia junto a BM&FBOVESPA, bem como o nome e telefone de contato.

- Enviar instrução de emissão (Carta Modelo A) para o Itaú via fax (+55 11 2797-3413) ou via e-mail, até as 15:00 horas (Horário de Brasília), com opção de pagamento (Reais ou Dólares).
- Realizar o pagamento da taxa de emissão, até as 15:00 horas (Horário de Brasília), para a conta do programa de BDRs do Itaú, conforme envio da fatura com dados de pagamento.
 - Para BDR Não Patrocinado Nível I: Valor de R\$ 0,05 por BDR emitido – Mínimo de R\$ 40,00.
 - Para BDR Patrocinado: Valor informado na fatura (“invoice”)
- O custodiante envia ao Itaú uma cópia do contrato de câmbio para os Investidores Não Residentes 2689 (circular 3525 do Banco Central), ou quando houver, para os demais Investidores.
- Após a confirmação dos itens acima, o Itaú fará a emissão e a entrega dos BDRs através da CBLC.

V.1.2 – Fluxo de Emissão de BDR



V.2 - CANCELAMENTO DE BDR

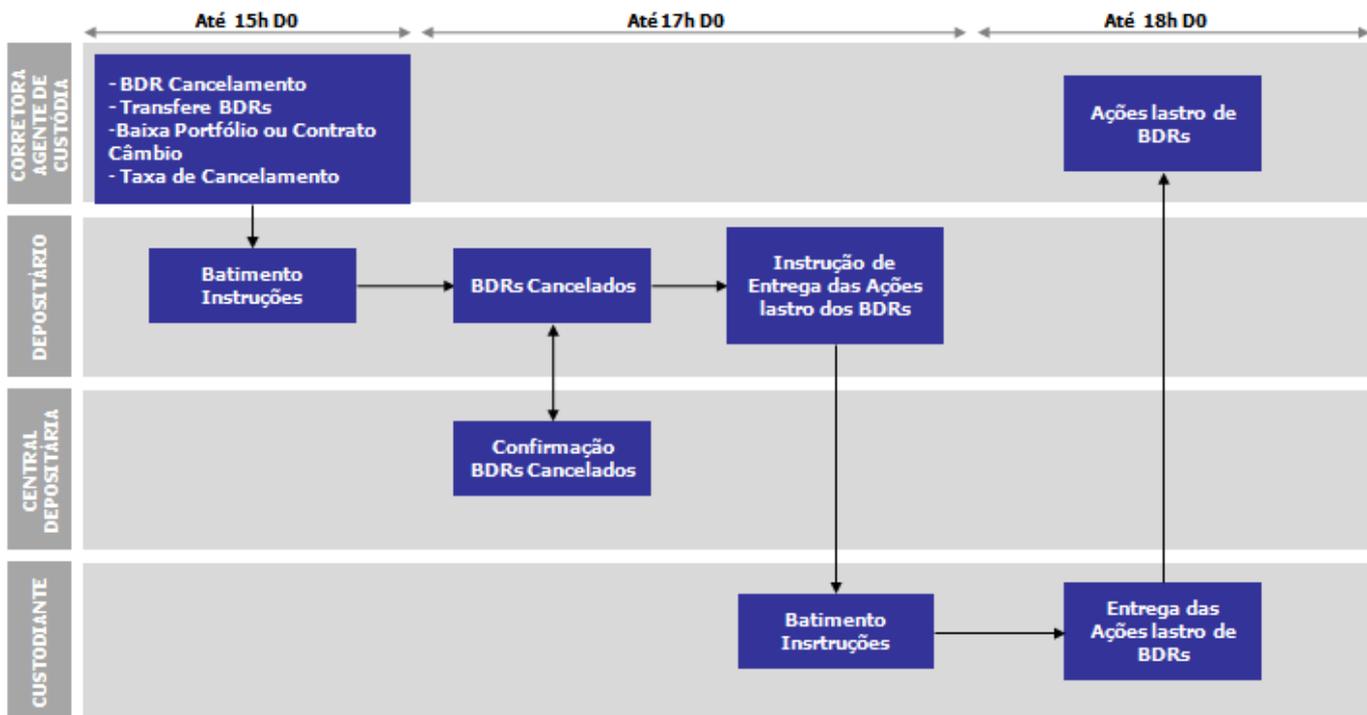
V.2.1 – Cancelamento de BDRs no Brasil

- A corretora ou agente de custódia do investidor, solicita ao Itaú o cancelamento dos BRDs e envia a instrução assinada via fax (+ 55 11 2797-3413) ou via e-mail (dr.itaú@itau-unibanco.com.br) .
- A corretora transfere os BDRs para conta de cancelamento do programa de BDRs do Itaú, até os horários (Horário de Brasília) abaixo:

Custodiantes:

- The Bank of New York Mellon – (New York), até 12:00 horas
 - The Bank of New York Mellon – (Londres), até 11:00 horas
 - Banco Itaú Argentina – (Buenos Aires), até 15:00 horas
 - Banco Itaú Chile – até 15:00 horas
 - Santander Investment – (Madrid), até 11:00 horas
- **IMPORTANTE: Conta de Depósito**
 - Itaú Unibanco S.A. – (São Paulo)
Usuário de custódia: 3558-0
Conta de custódia: 1-5
 - Realiza o pagamento da taxa de cancelamento com opção de pagamento (Reais ou Dólares), até o horário informado acima, para a conta do programa de BDRs do Itaú, conforme envio da fatura com dados de pagamento.
 - O investidor instrui seu agente de custódia no exterior para receber as ações lastro do Programa de BDRs do custodiante do programa.
 - Após a confirmação dos itens acima, o custodiante correspondente do programa fará a entrega das ações lastro.

V.2.2 – Fluxo de Cancelamento de BDR



VI – EVENTOS CORPORATIVOS

• Anúncios ao Mercado:

Para o BDR Patrocinado as próprias empresas fazem a divulgação dos anúncios ao mercado através do sistema IPE da CVM.

Para o BDR Não Patrocinado, a instituição depositária é responsável por realizar os anúncios, através do IPE, assim que as informações forem publicadas nos Estados Unidos (país de origem das referidas empresas).

➤ Fontes de Informações:

- SEC – U.S. Securities and Exchange Commission;
- Site de Relação com os Investidores das 10 Companhias (BDR Nível I Não Patrocinado); e
- Sistemas Internos do Itaú com acesso à fontes de informações de mercado.

• Voto em Assembleia:

O Itaú Unibanco enviará aos investidores ficha de voto para representação nas assembleias. A representação é feita pela instituição custodiante dos papéis no país de origem.

Para o BDR não Patrocinado, o Itaú Unibanco é responsável também pela divulgação das informações das assembleias através do sistema IPE.

• Provento em dinheiro (Dividendo) / Bonificação / Subscrição/ Desdobramento / Grupamento

Todo tipo de evento que ocorre com as ações das companhias em seu país de origem é refletido para o BDR aqui no Brasil.

Para o BDR Patrocinado as próprias empresas fazem a divulgação dos anúncios ao mercado através do sistema IPE da CVM.

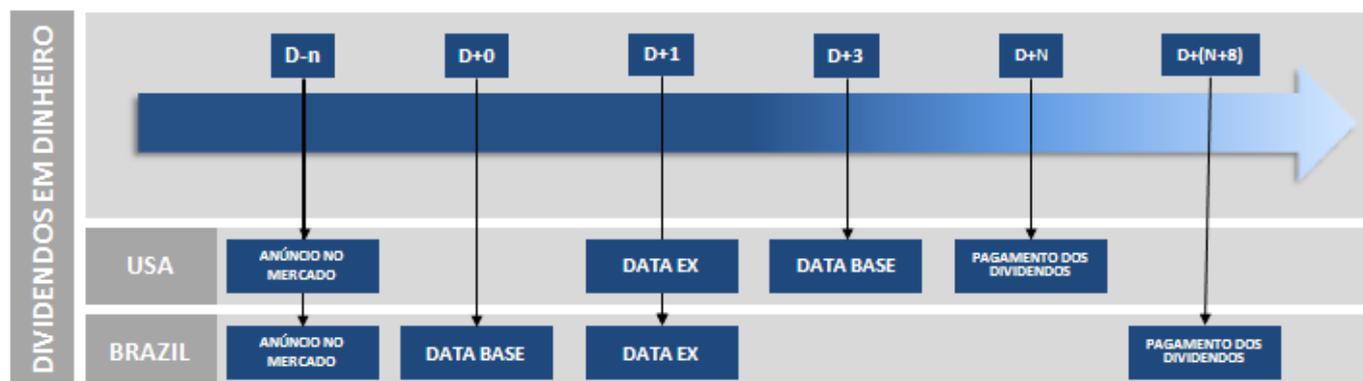
Para o BDR Não Patrocinado, a instituição depositária é responsável por realizar os anúncios, através do IPE, assim que as informações forem publicadas nos Estados Unidos (país de origem das referidas empresas).

➤ Fontes de Informações:

- SEC – U.S. Securities and Exchange Commission;
- Site de Relação com os Investidores das 10 Companhias (BDR Nível I Não Patrocinado); e
- Sistemas Internos do Itaú com acesso a fontes de informações de mercado.

Na data de pagamento, O Itaú fecha o câmbio para internalização do recurso e faz o pagamento na data estipulada pela companhia.

No caso do BDR não Patrocinado, o pagamento é feito em D+5 da data de pagamento nos EUA.



- **Custos (BDR Não Patrocinado)**

Os pagamentos em dinheiro, tais como, mas não limitado a dividendos e rendimentos, estão sujeitos ao encargo de 5% sobre o valor bruto recebido no exterior, (excluindo taxas e impostos devidos no exterior), conforme fórmula abaixo: $\text{valor bruto recebido no exterior} - 5\% (\text{valor bruto recebido no exterior}) - \text{taxa}\% (\text{valor bruto recebido no exterior}) - 0,38\% \text{ IOF sobre o fechamento de câmbio} = \text{valor pago aos Investidores detentores de BDRs}$

Quaisquer eventos corporativos que impliquem a emissão ou venda de Ações Representadas (ou equivalentes), incluindo, sem limitação, aumentos de capital, Bonificação ou desdobramento, ou adesão a oferta pública de aquisição, estão sujeitos ao encargo de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por BDR emitido.

VII- APÊNDICES (ANEXOS)

- MODELO A – Declaração de Emissão e Cancelamento de BDR por Depósito de Ações
- LISTA: BDR PATROCINADO e BDR NÃO PATROCINADO

APÊNDICES - MODELOS

BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS

 Emissão/ Issuance

 Cancelamento/ Cancellation

Data:			
Empresa Emissora dos BDRs:		-----	
Quantidade de BDRs:			
Quantidade de Ações:			
Código (Usuário/Corretora):	Nome:		
Código (Cliente):	Nome:		
Em caso de Cancelamento de BDRs:			
Beneficiário (Nome):			
Tipo da Conta:	-----	Número Clearing:	
Conta (Número):			
Bic Code:			
Contato (Nome):		Fone:	
Observação:			

 INVESTIDOR NACIONAL:

Não há fechamento de câmbio para esta operação. Transferência das ações por cancelamento de BDRs com recursos que estão no exterior.

 INVESTIDOR CONVERSÃO – RES. 2689:

- a) Em caso de Cancelamento de BDRs, as corretoras e/ou custodiantes devem estar cientes de que é de total responsabilidade a necessidade da baixa de Patrimônio Líquido no RDE do Investidor Não-Residente (Resolução 2.689) pelos seus agentes.
- b) Em caso de Emissões de BDRs, as corretoras e/ou custodiantes devem estar cientes de que é de total responsabilidade a obrigatoriedade de fechamento de câmbio simultâneo pelos seus agentes.

Ass. do Investidor / Corretora Autorizada / Agente de Custódia
(Reconhecer firma em Tabelionato ou abono bancário)

APÊNDICES

DEPOSITARY BANK	ITAU UNIBANCO S.A.
USER ACCOUNT (BM&FBovespa)	3558-0
CUSTODY ACCOUNT(BM&FBovespa)	1-5

SPONSORED BDR

COMPANY	LEVEL	ISIN SHARES	CUSIP SHARES	BDR CODE	ISIN BDR	CUSTODIAN SHARES	RATIO BDR x Shares
AVENTIS S.A.	Level I		N/A	-	-	SOCIÉTÉ GÉNÉRALE S.A.	1 : 1
GP INVESTMENTS LTD	Level III	BMG4035L1155	N/A	GPIV33	BRGPIVBDR003	THE BANK OF NEW YORK - LONDRES	1 : 1
DUFREY A.G.	Level III	CH0023405456	N/A	DAGB33	BRDAGBBDR008	THE BANK OF NEW YORK - LONDRES	1 : 1
WILSON SONS LIMITED	Level III	BMG968101094	N/A	WSON33	BRWSONBDR009	THE BANK OF NEW YORK - LONDRES	1 : 1
BANCO PATAGONIA S.A.	Level III	ARMERID13163	N/A	BPAT33	BRBPATBDR005	BANCO ITAU ARGENTINA - BUENOS AIRES	1 : 20
COSAN LIMITED	Level III	BMG253431073	N/A	CZLT33	BRCZLTBDR009	THE BANK OF NEW YORK - NEW YORK	1 : 1
AGRENCO LTD	Level III	BMG0130G1006	N/A	AGEN33	BRAGENBDR001	THE BANK OF NEW YORK - LONDRES	1 : 1
PACIFIC RUBIALES ENERGY CORP.	Level II	CA69480U2065	69480U206	PREB32	BRPREBBDR001	THE BANK OF NEW YORK - NEW YORK	1 : 1
BANCO SANTANDER S.A.	Level III	ES0113900J37	N/A	BSAN33	BRBSANBDR002	SANTANDER INVESTMENTS SECURITIES - SPAIN	1 : 1
TGLT S.A.	Level II	ARTGLT010015	87243M204	TGLT32	BRTGLTBDR003	BANCO ITAU ARGENTINA - BUENOS AIRES	1 : 5

UNSPONSORED BDR

COMPANY	LEVEL	ISIN SHARES	CUSIP SHARES	BDR CODE	ISIN BDR	CUSTODIAN SHARES	RATIO BDR x Shares
AMAZON.COM INC	Level I	US0231351067	23135106	AMZO34	BRAMZOBDR002	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 2
CATERPILLAR INC.	Level I	US1491231015	149123101	CATP34	BRCATPBDR003	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
CHEVRON CORP	Level I	US1667641005	166764100	CHVX34	BRCHVXBDR008	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 2
COLGATE - PALMOLIVE	Level I	US1941621039	194162103	COLG34	BRCOLGBDR000	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
MASTERCARD INC	Level I	US57636Q1040	57636Q104	MSCD34	BRMSCDBDR006	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
MONSANTO CO	Level I	US61166W1018	61166W101	MSTO34	BRMSTOBDR007	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
NIKE INC.	Level I	US6541061031	654106103	NIKE34	BRNIKEBDR006	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
ORACLE	Level I	US68389X1054	68389X105	ORCL34	BRORCLBDR007	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
SCHLUMBERGER N.V.	Level I	AN8068571086	806857108	SLBG34	BRSLBGBDR003	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
THE COCA COLA CO.	Level I	US1912161007	191216100	COCA34	BRCOACBDR002	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
TIFFANY & CO.	Level I	US8865471085	886547108	TIFF34	BRTIFFBDR000	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
UNITED TECHNOLOGIES CORP	Level I	US9130171096	913017109	UTEC34	BRUTECBDR005	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
US BANCORP	Level I	US9029733048	902973304	USBC34	BRUSBCBDR003	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1
WALGREEN CO.	Level I	US9314221097	931422109	WALG34	BRWALGBDR007	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1 : 1

CONTATOS

Diretor Responsável

Ricardo Lima Soares

Head Custódia Internacional

Lai Yen Ling

Produtos & Comercial

Thais Helena Brigatto Silva

+ 55 11 5029-1998

Operacional

Alessandra P. Correia

+ 55 11 2797-3910

Evelyn Regiane Diogo

+ 55 11 2797-3411

Raphael R. Carvalho

+ 55 11 2797-3409

Camila Pupo Palomares

+55 11 2797-3407

Fax: + 55 11 2797-3413

E-mail: dr.itaun@itau-unibanco.com.br